



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: COMPLEXO EDUCACIONAL SANTOS SEIXAS FESN LTDA – ME / FESN LAGOA GRANDE / LAGOA GRANDE – PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE E DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, TODOS NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 147/2017

*Publicado no DOE de 29/06/2019 pela
Portaria SEE nº 4082/2019, de 28/06/2019*

PARECER CEE/PE Nº 021/2019- CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/03/2019.

1 RELATÓRIO

A Diretoria do Complexo Educacional Santos Seixas FESN – Ltda., mantenedora da FESN Lagoa Grande, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.717.549/0001-58, situada na Avenida da Uva e do Vinho, nº 1.100, Centro, Lagoa Grande/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.395-000, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 15/09/2017, pedido de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial e Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, todos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os Documentos abaixo relacionados:

- Ofícios dirigidos à Presidência do CEE/PE (fls. 01/02);
- Certidão de Inteiro Teor Internet – Alteração Contratual - Junta Comercial do Estado de Pernambuco (fls. 03/05);
- Proposta Pedagógica da Instituição (fls. 06/15b);
- Regimento Escolar (16/42b);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Instituição interessada (fls. 43 e 345);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 44 e 341);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS – CRF (fls. 45, 47, 342 e 344);
- Certidão Negativa de Empresa fornecida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande (fls. 46 e 340);
- Contrato de Locação de Imóvel (fls. 48/51);
- Dados de Identificação da Dirigente (fls. 51a/52);
- Apresentação do Regime de Trabalho (fl. 53);

6

- Proposta de Capacitação Docente (fls. 54/56a);
- Plano de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo (fls. 57/60a);
- Cópia do Alvará de Funcionamento - **validade até 31/12/2019** (fl. 61, 339 e 350);
- Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares (fl. 62);
- Declaração de Acessibilidade - atendimento aos Requisitos da Lei nº 10.098/2000 (fl. 63);
- Declaração nos Termos do inciso I do Art. 3º da Resolução CEE nº 02/2016 (fl. 64);
- Plano de Curso em Enfermagem e Documentação Anexa (fls. 65/150);
- Plano de Curso Técnico em Radiologia e Documentação Anexa (fls. 151/204);
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Documentação Anexa (fls. 205/331);
- Ofício nº 122/2018 – GAB/SEEP, datado de 28/09/2018, encaminhando Relatório de Avaliação das Condições Institucionais e anexos (fls. 332/338);
- Relatório da Situação Fiscal da Instituição (fl. 343);
- Nota Fiscal Eletrônica nº 0000000145/2017 (fl. 346);
- Nota Fiscal Eletrônica nº 000.001.170/2018 (fl. 347/348);
- Cópia da Identidade profissional do Arquiteto Autor do Projeto Arquitetônico da Escola em anexo (fl. 349).

Após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), o Processo nº 147/2017 foi encaminhado à Câmara e Educação Básica (CEB), em 25/09/2017, cuja Presidenta designou, no mesmo dia, este relator para emissão de parecer. Providências, junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP), foram solicitadas em 02/10/2017, visando à formação de Comissão de Especialistas, para vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento.

O Processo foi protocolado na SEEP/PE em 06/10/2017, sob o nº 0514879-7/2017. Em 09/03/2018, a referida Comissão foi constituída por meio da Portaria SEE nº 1458/2018, sendo composta por: Josivan Manoel do Nascimento (Coordenador), Débhora Isis Barbosa e Silva e Sandoval Kehrle, ambos Especialistas Docentes.

Durante a visita realizada no dia 03/05/2018, a Comissão constatou que a Instituição apresentou todos os documentos necessários, atendendo a Resolução CEE/PE nº 02/2016. Nesta visita não estava presente o Especialista em Radiologia e membro da Comissão, o Senhor Sandoval Kehrle, vindo a participar numa segunda visita ocorrida em 30/08/2018.

Na segunda visita algumas pendências referentes à Biblioteca e ao Regimento Escolar foram levantadas, sendo, posteriormente atendidas. Com o atendimento das solicitações e a análise concluída, o Relatório foi elaborado e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação, no dia 08/10/2018, para conclusão do Parecer.

2 ANÁLISE

Considerando o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Cursos Técnicos dos Eixos Tecnológicos: Ambiente e Saúde e Segurança, podemos destacar os seguintes aspectos:

2.1 Infraestrutura

A infraestrutura geral da Instituição foi considerada satisfatória, com ambientes devidamente equipados e adequados ao funcionamento a que se destina o pleito. Os referidos ambientes, tais como: Diretoria; Secretaria; Recepção; Biblioteca conjugada com o Laboratório de Informática; Laboratórios Específicos; Sala de Professores; Sala de Coordenação; 04 (quatro) salas de aula; 06 (seis) sanitários – 03 (três) masculinos e 03 (três) femininos, sendo um adaptado para pessoas com deficiência e 01 (um) sanitário para os funcionários, estão distribuídos em um prédio de pavimento térreo que apresenta um desnível de 35 (trinta e cinco) cm com acesso por dois degraus e uma rampa com corrimão em cada lado, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 10.098/2000 (Acessibilidade).

O Laboratório de Informática possui 06 (seis) computadores com acesso à internet para consultas e pesquisas, além da disponibilização de programas adequados para o aprendizado dos estudantes.

A Biblioteca possui espaço físico climatizado, bem iluminado e contém duas estantes com livros correspondentes aos cursos. Por solicitação da Comissão, novos livros foram adquiridos para suprir as necessidades dos cursos em tela.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar atende aos princípios da Educação Profissional, compatibiliza-se com a Proposta Pedagógica apresentada pela Instituição e enfatiza a legislação que respalda a sua construção.

2.3 Proposta Pedagógica

A Instituição elaborou o seu Projeto Político Pedagógico na construção de uma prática educativa fundada na qualidade e no compromisso com as necessidades ditadas pelo dinâmico processo econômico-social que ela está inserida, fundamentados nos marcos constitutivos (Missão e Visão).

- **Missão** – “Transmitir e disseminar o conhecimento em padrões elevados de qualidade e equidade, formando e aperfeiçoando profissionais, através de formação humanista do cidadão com capacidade crítica frente à sociedade” (fl. 11).
- **Visão** – “Se tornar uma referência para o Estado de Pernambuco, como Escola de formação de profissionais para o Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, garantindo a qualidade no ensino e proporcionando o desenvolvimento do aluno para sua participação na vida da comunidade” (fl. 11).

2.4 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.4.1 Justificativa e Objetivos

O Plano de Curso apresenta justificativa coerente com os objetivos numa perspectiva de formar profissionais habilitados para atuarem, sob a supervisão do (a) Enfermeiro (a), em ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença.

2.4.2 Perfil Profissional de Conclusão

O Plano de Curso enfatiza que o estudante, ao concluir os estudos, se torna um Técnico em Enfermagem apto a desenvolver suas atividades em Instituições de Saúde, Sindicatos, Empresas, Associações, Escolas, Lar de Idosos e outros, sendo capaz de apresentar: bom relacionamento interpessoal; senso crítico-reflexivo e autocrítica; equilíbrio emocional; raciocínio lógico e realizar assistência humanizada.

2.4.3 Organização Curricular

A organização curricular do Curso está estruturada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 300 horas para cada um, totalizando 1.200 horas.

A Instituição apresenta, na organização curricular, o Estágio Supervisionado Obrigatório, com 600 horas, distribuído com 150 horas para cada módulo, totalizando uma carga horária para o Curso de 1.800 horas, vivenciadas em 400 dias letivos.

O Curso Técnico, de Nível Médio, em Enfermagem será integralizado no período de 24 (vinte e quatro) meses.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	ESTÁGIO OBRIGATORIO
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	60 h	150 h
	Microbiologia e Parasitologia	40 h	
	Psicologia Aplicada às Relações Humanas	40 h	
	Fundamentos de Enfermagem	120 h	
	Farmacologia Aplicada	40 h	
	Total do Módulo I	300 h	150 h
MÓDULO II	Enfermagem em Clínica Médica	80 h	150 h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80 h	
	Enfermagem em Centro Cirúrgico	60 h	
	Nutrição e Dietética	40 h	
	Ética Profissional em Enfermagem	40 h	
	Total do Módulo II	300 h	150 h
MÓDULO III	Saúde da Mulher	80 h	150 h
	Saúde da Criança e do Adolescente	80 h	
	Saúde do Adulto e do Idoso	80 h	
	Saúde Coletiva I	60 h	
	Total do Módulo III	300 h	150 h
MÓDULO IV	Saúde Coletiva II	60 h	150h
	Gestão em Enfermagem	40 h	
	Enfermagem em Urgência e Emergência	80 h	
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	40 h	
	Saúde Mental	40 h	
	Saúde do Trabalhador	40 h	
	Total do Módulo IV	300 h	150 h
Carga Horária do Curso		1.200 h	
Carga Horária do Estágio Obrigatório			600h
Carga Horária Total do Curso			1.800h

- Os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais serão trabalhados transversalmente em cada Componente Curricular.

2.5 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia

2.5.1 Justificativa e Objetivos

O Plano de Curso apresenta justificativa coerente com os objetivos numa perspectiva de formar profissionais habilitados para atuarem na área de diagnóstico por raios-X, desenvolvendo ações de apoio à terapêutica radiológica na atenção básica, na média e alta complexidade, referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo saúde-doença.

2.5.2 Perfil Profissional de Conclusão

O Plano de Curso enfatiza que o estudante, ao concluir os estudos, se torna um Técnico em Radiologia apto a desenvolver suas atividades em Instituições de Saúde, como integrante da equipe de radiologia, com exercício profissional regulamentado pela Lei Federal nº 7.394/1985 e Decreto nº 92.790/1986.

2.4.3 Organização Curricular

A organização curricular do Curso está estruturada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 300 horas para cada um, totalizando 1.200 horas.

A Instituição apresenta, no Plano de Curso, o Estágio Supervisionado Obrigatório, com 400 horas, totalizando uma carga horária para o Curso de 1.600 horas, vivenciadas em 400 dias letivos.

O Curso Técnico, de Nível Médio, em Radiologia será integralizado no período de 24 (vinte e quatro) meses, com aulas de 60 (sessenta) minutos cada, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia	60 h
	Noções de Enfermagem e Primeiros Socorros	60 h
	Psicologia	40 h
	Fundamentos da Radiologia	60 h
	Legislação e ética Profissional	40 h
	Física	40 h
	Total do Módulo I	300 h
MÓDULO II	Anatomia Radiológica	60 h
	Microbiologia e Parasitologia	60 h
	Física em Radiologia	40 h
	Técnicas Radiológicas I	60 h
	Prática Hospitalar	40 h
	Proteção e Higiene das Radiações	40 h
	Total do Módulo II	300 h
MÓDULO III	Administração na Unidade Radiológica	40 h
	Técnicas Radiológicas II	60 h
	Fundamentos de Radioterapia	60 h
	Radiologia Industrial	60 h
	Processamento de Imagens	40 h
	Informática Aplicada a Radiologia	40 h

	Total do Módulo III	300 h
MÓDULO IV	Fundamentos de Ressonância Magnética	60 h
	Fundamentos de Angiografia e Hemodinâmica	60 h
	Aplicações Especiais da Radiação	60 h
	Fundamentos de Tomografia Computadorizada	60 h
	Técnicas Radiológicas de Exames de Urgência e Fora do setor	60 h
	Total do Módulo III	300 h
	Carga Horária do Curso	1.200 h
	Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório	400 h
	Carga Horária Total do Curso	1.600 h

- Os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais serão trabalhados transversalmente em cada Componente Curricular.

2.6 Do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho

2.6.1 Justificativa e Objetivos

A oferta do Curso está justificada pela diversificação das atividades laborais, acarretando novos riscos à saúde e segurança dos trabalhadores. Entre as grandes empresas que se localizam no Vale do São Francisco, destacam-se: AGROVALE – produtora de açúcar, etanol e energia; a NIAGRO – frutas, pousas e concentrados; a PEPSICO – produtora de água de coco e a SUICOVALE – sucos e concentrados. Neste sentido, a Instituição considera fundamental oferecer o Curso para assegurar a integração entre os conhecimentos e contribuir com a promoção da saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

2.6.2 Organização Curricular

A organização curricular do Curso está estruturada em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 400 horas para cada módulo, totalizando 1.200 horas.

A Instituição indica, no Plano de Curso, o Estágio não Obrigatório, com 240 horas, como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Na hipótese da realização do Estágio, o Curso totaliza uma carga horária igual a 1.440 horas.

O período previsto para a integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Atendimento de Emergência em Sistema de Riscos e Primeiros Socorros I	60 h
	Proteção e Combate a Incêndio I	40 h
	Informática – Operações de Computadores e Sistemas Operacionais I	40 h
	Análise das Condições de Trabalho I	60 h
	Direito, Legislação e Ética Profissional	40 h
	Educação para a Segurança do Trabalho I	60 h
	Desenho Técnico	60 h
	Fisiologia do Trabalho e Ergonomia I	40 h
	Total do Módulo I	400

MÓDULO II	Atendimento de Emergência em Sistema de Riscos e Primeiros Socorros II	40 h
	Proteção e Combate a Incêndio II	40 h
	Informática – Operações de Computadores e Sistemas Operacionais II	40 h
	Análise das Condições de Trabalho II	40 h
	Educação para a Segurança do Trabalho II	60 h
	Fisiologia do Trabalho em Ergonomia II	40 h
	Análise de Riscos I	40 h
	Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do trabalho I	60 h
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança do Trabalho I	40 h
	Total do Módulo II	400
MÓDULO III	Análise de Riscos II	60 h
	Atendimento de Emergência em Sistema de Riscos e Primeiros Socorros III	60 h
	Proteção e Combate a Incêndio III	60 h
	Educação para a Segurança do trabalho II	40 h
	Avaliação da Qualidade dos serviços de Saúde e Segurança do trabalho II	60 h
	Organização do Processo de Trabalho em saúde e Segurança do Trabalho II	60 h
	Assistência à saúde coletiva	60 h
Total do Módulo III		400h
CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.200h
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO		240h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.440h

- Os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais serão trabalhados transversalmente em cada Componente Curricular.

2.7 Considerações Comuns aos Cursos Analisados

2.7.1 Requisitos e Formas de Acesso

Para ter **acesso aos cursos**, os estudantes deverão estar matriculados no 2º ano do Ensino Médio ou equivalente, ou ter concluído esta etapa da Educação Básica. Acrescente-se, como **critério**, a idade mínima de 18 (dezoito) anos para acesso ao Curso Técnico em Radiologia.

2.7.2 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Para prosseguimento dos estudos, a Instituição de Ensino pode promover o **aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores** do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos conforme as orientações legais da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

2.7.3 Organização e Oferta das Turmas

Faz parte do planejamento da Instituição, que os cursos sejam ofertados por meio de turmas, contemplando de 35 (trinta e cinco) a 50 (cinquenta) estudantes para cada turma, a depender da infraestrutura da sala de aula.

As aulas acontecerão de segunda a sexta nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme quadro de horário abaixo:

Manhã	Tarde	Noite
8h às 12h	13 às 17h	18h às 22h

2.7.4 Avaliação da Aprendizagem

A **avaliação** se apresenta num processo a ser construído de forma integrada e participativa, com o rendimento escolar expresso em notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos em cada componente curricular.

Para **aprovação** ao término do período letivo, o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a **8,0 (oito)** e frequência igual ou superior a **75%** em cada componente curricular.

É considerado aprovado, após término do período de **recuperação**, o estudante que, em cada componente curricular, obtiver média igual ou superior a **6,0 (seis)**. Após os estudos de recuperação, se o estudante não alcançar aproveitamento suficiente, o mesmo poderá matricular-se no módulo subsequente, respeitando os pré-requisitos curriculares.

2.7.5 Estágio Curricular

Sendo o **Estágio Supervisionado, obrigatório ou não**, a Instituição recorrerá às pessoas jurídicas de direito privado e aos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, do Estado, e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, para a oferta do Estágio Curricular, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, observadas as normas da legislação vigente.

2.8. Equipe Gestora, Técnica e Pedagógica

O **Quadro Gestor** da Instituição tem a seguinte composição: Diretor Geral, Vice-Diretor, Coordenadores de Cursos e Secretária. Todos apresentam habilitação adequada ao desenvolvimento de suas funções.

Os docentes e técnicos, com habilitação comprovada no processo, participam da política de capacitação da Instituição desenvolvida por meio de **Congressos, Simpósios e Palestras**.

2.9 Plano de Carreira

A Instituição tem seu **corpo docente** inserido num **Plano de Carreira** que apresenta o salário sendo pago por hora/aula, que parte de um valor básico para o Graduado, contemplando majoração deste valor conforme o título de pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

O **peçoal técnico administrativo** tem como referência o recebimento de uma remuneração fixa e segue as regras estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Complexo Educacional Santos Seixas FESN Ltda.- ME, CNPJ nº 27.717.549/0001-58, mantenedor da FESN LAGOA GRANDE, situada na Avenida da Uva e do Vinho, nº 1.100,

Centro, Lagoa Grande/PE, CEP: 56.395-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 8 (oito) anos, bem como à Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, todos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a serem ministrados pela FESN LAGOA GRANDE, pelo prazo de 06 (seis) anos. Os prazos estabelecidos serão contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

ARMANDO REIS VASCONCELOS

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala de sessões Plenárias, em 18 de março de 2019.


Ricardo Chaves Lima
Presidente

